



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993



DESPACHO

Processo Administrativo: nº 2022.08.10.0050

Assunto: Abertura de processo licitatório de chamamento público para selecionar empresa do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar projeto e construir no máximo 200 (duzentas).

Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Objetivo: Verificar se a proposta técnica apresentada pela empresa Avançar Construções e Incorporações Eireli, CNPJ 34.409.761/0001-13, cumpre todos os itens exigidos no item 7 do edital. Processo Administrativo nº 2022.08.10.0050.

A

Ana Sulamita Bezerra da Silva, Engenheira Civil;

Instada pelo Município de Caicó, através do Parecer técnico – Análises de projetos – Chamamento público 02/2022, realizado pela Engenheira Civil Ana Sulamita Bezerra da Silva, do dia 21 de setembro de 2022, pede-se um parecer técnico com relação ao cumprimento da proposta, principalmente no que diz respeito ao item a.1), para que verifique se os requisitos do Parcelamento do Solo estão de acordo com o exigido pelo Código pelo de Obras do Município, o Setor de engenharia informa que:

- **Art. 107.** (código de obras). Não serão admitidas faixas de ruas inferiores a 11,40m (onze metros e quarenta centímetros) em projetos de novos loteamentos e parcelamentos, devendo ter as calçadas no mínimo 2,20m (dois metros).
- **Art. 106.** (código de obras). Para loteamentos novos os lotes terão dimensão mínima de 200m² (duzentos metros quadrados), sendo permitido o desmembramento de lotes igual ou superior a 300 m² sendo o resultante de desmembramento igual ou superior a 150,00 m² não sendo permitido lotes menores que 150,00 m².
- Para aberturas de novas ruas e novos lotes, é necessária a abertura de processo para implantação de loteamento.



Sendo assim, a proposta não cumpre os requisitos com relação ao código de obras.

Isto posto, encaminha-se os autos para a Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação.

Caicó/RN, 26 de setembro de 2022.

Paulo Samuel Cavalcanti de Queiroz
Engenheiro Civil CREA 210046297-0